



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 16 do Decreto n.º 48.816/2023)

1.1. Do propósito: Contratação de capacitação especializada, do tipo "in company" (realizada nas dependências do órgão contratante), por professores reconhecidos nacionalmente, na seara da **Comunicação Assertiva**, conhecida comumente por **Oratória**, para o Presidente do PROCON-RJ e servidores indicados pelo Presidente desta Autarquia, que exerçam função de gestão ou necessitem aprimorar suas habilidades para falar em público, improvisar, conceder entrevistas, posicionar-se em palcos, púlpitos ou em frente a câmeras de televisão e de streaming ao vivo, bem como manter a postura profissional e exibir linguagem adequada para estas situações.

1.2. Da justificativa da necessidade da contratação (art. 6º, inc. XXIII, alínea "b" c/c art. 17, inc. I do Decreto n.º 48.816/2023)

A formação continuada e o investimento em aperfeiçoamento constante dos servidores do PROCON- RJ é uma prática que se reflete muito bem um de seus Valores, a saber, a Especialização. Em seus pilares de atuação, seja nas atividades acessórias e correlatas, o PROCON-RJ é conhecido pela alta eficiência de seus métodos e pelo elevado nível de qualificação de seu corpo funcional. Não raro, os gestores desta Autarquia são demandados a representarem os interesses institucionais em eventos, congressos, entrevistas e demais formas de exposição pública. Pata tal, comunicar-se de forma adequada, demonstrando controle das emoções e postura profissional é imprescindível à manutenção e ao enriquecimento da imagem da instituição.

A referida capacitação tem por fito instruir servidores do PROCON-RJ e seu Presidente a executar sustentações orais com maior poder de convencimento, controlar o medo e a ansiedade em público, estimular a confiança e a eloquência ao transmitir conhecimentos, persuadir com mais facilidade, transmitir autoridade por meio da linguagem verbal e não-verbal (linguagem corporal), argumentar com clareza, seguir uma linha de raciocínio convincente, se apresentar para pequenos e grandes públicos, seja virtual ou pessoalmente, bem como desenvolver habilidades no campo da programação neurolinguística.

Trata-se de enorme vantagem profissional e institucional desenvolver a oratória na vida profissional e pessoal dos servidores envolvidos. Apresentar uma imagem positiva no meio de atuação é consequência natural de quem desenvolve a habilidade da Comunicação Assertiva. Não obstante, a oratória desenvolve, ainda, a inteligência emocional, um traço de fundamental importância para lidar com pessoas, superar conflitos, gerir equipes, bem como ter a capacidade de lidar com situações adversas utilizando-se de notória sofisticação (jogo de cintura), de modo flexível, extraindo o melhor proveito de cada ocasião, ainda que desagradável.

Assim, mostra-se necessária a contratação de um **serviço técnico de capacitação altamente especializada**, executado **in company** por professores reconhecidos nacionalmente na seara da **Comunicação Assertiva** - comumente conhecida como **Oratória** - **para servidores** que exerçam função de gestão, representação ou assessoramento e necessitem aprimorar suas habilidades para falar em público, improvisar, conceder entrevistas, posicionar-se em palcos, púlpitos ou em frente a câmeras de televisão e de streaming ao vivo, bem como manter a postura e exibir linguagem adequada para estas situações, em apoio à missão institucional da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ.

1.3. Do alinhamento com Plano de Contratações Anuais, Plano Estratégico, Lei Orçamentária anual e outros (art. 6º, inc. XXIII, alínea "j", da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 16, Parágrafo Único do Decreto n.º 48.816/2023)

A aquisição pretendida encontra respaldo no Plano Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2025.

ID PCA no PNCP: [42498600000171-0-000074/2025](#)

1.4 Dos resultados Esperados (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. I do Decreto n.º 48.816/2023)

Problema: A natural dificuldade, enfrentada por boa parte dos seres humanos, de apresentar-se em público, comunicar-se e fazer-se compreender de forma adequada, ministrar aulas ou realizar exposições de cunho teórico e técnico, entre outros.

Necessidade: Contratação de empresa altamente especializada para ministrar capacitação aos servidores.

Resultado esperado: Qualificação dos servidores do PROCON-RJ quanto aos conceitos, técnicas e protocolos típicos das áreas de comunicação, oratória, fonoaudiologia, teatro, programação neurolinguística, letras, etiqueta, psicologia, marketing, gerenciamento de crises, diplomacia, entre outros.

2. DESCRITIVO DO OBJETO (art. 18 da Lei n.º 14.133/2021)

2.1. Da descrição Resumida do Objeto (art. 17, inc. III, alínea “b” do Decreto n.º 48.816/2023)

Contratação de 1 (uma) Capacitação Profissional *"in company"* em comunicação de alta performance, para qualificar porta-vozes, assessores de comunicação, gestores e multiplicadores de conhecimento, a fim de que transmitam adequadamente credibilidade, confiança e naturalidade quando se comunicarem com terceiros. O curso será composto por:

Capacitação presencial: realizadas in company

Carga horária do curso (Por Turma): 16 horas/aula

Total de alunos: 04 (divididos em duas turmas)

Temas propostos: 10 eixos temáticos

Custo total: R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais)

Deverá o curso ser capaz de incutir no instruendo a consciência necessária sobre sua própria comunicação, ensiná-lo a controlar as emoções, utilizar recursos de linguagem verbal e corporal, torná-lo capaz de ministrar aulas, apresentar reuniões e realizar workshops. Os alunos devem ser filmados, analisados e perfilados (*"profiling"*) individualmente. A capacitação em técnicas de controle da ansiedade, de equilíbrio emocional e de presença de palco (técnicas teatrais) é desejável. Competências como dominância, influência, estabilidade e conformidade devem ser verificadas em cada perfil, que deverá ser qualificado para comunicar-se de forma clara, ritmada, objetiva, sem prolixidade excessiva, com coesão e coerência, empregando adequadamente o vernáculo sem vícios de linguagem.

Imperativo fazer parte do curso o uso adequado da linguagem verbal e não verbal, incluindo cuidados com a voz e sua entonação, gesticulação, expressões faciais, aparência, postura, enquadramento emovimentação pelo cenários. Técnicas de storytelling, marketing pessoal, uso da razão e da emoção da plateia, gerenciamento de conflitos, rapport, espelhamento e persuasão, além de técnicas de controle das próprias emoções, argumentação sob pressão e diplomacia são imprescindíveis.

2.2. Da identificação dos itens, quantidades e unidades (art. 6º, inc. XXIII, alíneas “a” e “i”, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. III, alínea “b” do Decreto n.º 48.816/2023)

Item	Código do objeto	ID SIGA	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	------------------	---------	-----------	-------------------------	------------

01	0335.005.0130 - SERVICOS DE TREINAMENTO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE CURSO DE ORATORIA	75967	Treinamento em Comunicação Assertiva/Comunicação Profissional/Comunicação de Alta Performance/Oratória - <i>"in company"</i>	SERVIÇO	01
----	---	-------	---	---------	----

2.3. Das especificações detalhadas do objeto

O treinamento será licitado em item único, será ministrado majoritariamente no formato presencial (16h/aula), em duas turmas, compreendendo a criação de consciência sobre a própria comunicação, a regulação das emoções, a compreensão e aperfeiçoamento dos recursos das Linguagens verbal e não-verbal, o desenvolvimento da capacidade de se apresentar em reuniões/aulas presenciais e remotas, o desenvolvimento de performance no tratamento de situações de conflito e a melhoria das relações interpessoais.

Serão 10 eixos temáticos, a saber:

1- Importância da Oratória para Liderança, Marketing Pessoal e Vendas (interação inicial com os participantes)

2- Como vencer o medo de falar em público através do domínio, prática e autoconhecimento

3- Componentes de uma apresentação de sucesso:

- Orador (naturalidade, emoção, domínio e exemplo pessoal)
- Voz (intensidade, velocidade, pausas, expressividade e dicção)
- Vocabulário adequado ao público
- Expressão corporal (postura, gestos, sorriso e olhar)
- Organização da fala (introdução, preparação, desenvolvimento e conclusão)

4- Dinâmicas práticas de apresentação gravadas com cada participante

5- Exibição das apresentações com feedback do instrutor

6- Comunicação interpessoal

- Empatia
- Identificação
- Afirmação
- Filtros
- Reenquadramento
- Reconhecimento
- Feedback
- Assertividade

7- Condução de reuniões

8- Comunicação Não-Violenta

9- Treinamento para Entrevistas

10- Homenagens e discursos

2.4. Da definição da natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviço de treinamento de pessoal.

2.5 Do Cronograma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - TURMA 1		
ETAPA	ATIVIDADE	PAGAMENTO
1	Capacitação de 02 servidores - 16h/aula	0% do valor do contrato
2	Pagamento após o fim da capacitação	50% do valor do contrato

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - TURMA 2		
ETAPA	ATIVIDADE	PAGAMENTO
1	Capacitação de 02 servidores - 16h/aula	0% do valor do contrato
2	Pagamento após o fim da capacitação	50% do valor do contrato

3. MODELAGEM / DESENHO DA CONTRATAÇÃO (descrição da solução como um todo, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. Do regime de contratação

Está contratação será regida pela Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações.

3.2. Da forma e critério de seleção do fornecedor (art. 72, da Lei n.º 14.133/2021)

Após pesquisa de mercado, identificamos que a **capacitação** que melhor atende às necessidades do PROCON-RJ, conforme item 2.3, seria a ministrada pela empresa **PEPE TREINAMENTOS E EDITORA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.705.372/0001-63, com sede na Rua Luiz Carlos Sarolli(Tec Fute) Nº 1355 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22790-880, Tel. de contato: (21) 98358-1467, e-mail: marcellopepe@gmail.com

Integram o corpo docente, dentre outros, os professores abaixo relacionados:

Instrutor: Marcello Pepe

Com formação em Tecnologia da Informação, Marcello Pepe é jornalista, publicitário, escritor dos livros A Venda Antes da Venda, Negócios e Carreira I, Muito Mais que Networking e Negócios e Carreira II.

Especializou-se nas áreas de comunicação através de formações em coaching, mentoring, PNL, Meta-PNL, Eneagrama, DISC, Leader Training I e II, Expressão Verbal Reinaldo Polito, Empretec (ONU), Comunicação NãoViolenta (CNV) pelo Instituto CNV Brasil. Apresentou palestras e treinamentos para dezenas de empresas, como UFJF, UFRJ, PUC-Minas, Senai-MG, CEF, Correios, Voltalia, Viapol, Wickbold, Rede Bahamas, KW Realty (Portugal), BNI (Portugal), entre outros clientes empresariais e individuais.

Desde 2011, atua como instrutor de oratória e comunicação, já tendo treinado milhares de alunos em seus cursos e workshops, além de já ter sido assistido por mais de 3 milhões de pessoas em seu canal no YouTube, com cerca de 200 vídeos sobre comunicação. Foi colunista na Rádio CBN de MG por 6 anos com o programa semanal Negócios e Carreira até a conversão da rádio em Rede Transamérica.

Perfil no LinkedIn: www.linkedin.com/in/MarcelloPepe

Instrutora: Eliane Pepe

Com formação em Contabilidade, especializou-se em comunicação através do Leader Training, Practitioner em PNL, Eneagrama, Empretec (ONU), Curso de Expressão Verbal Reinaldo Polito, Comunicação Não-Violenta (CNV) pelo Instituto CNV Brasil.

Foi coordenadora do Grupo Relacionamento em JF, reunindo empresários em eventos de networking.

Desde 2011, trabalha como coordenadora do Curso Marcello Pepe, oferecendo apoio aos alunos em práticas de apresentações e em exercícios de voz e dicção.

Ante à notória especialização dos envolvidos na capacitação, deve a presente **contratação** se dar **por meio**

da inexigibilidade de licitação, em razão da **exclusividade da prestação do serviço** e da **inviabilidade da competição**, na forma do **art. 74, inciso III, alínea "f" e §3º da lei 14.133/2021**.

3.3. Do regime de execução para serviço (art. 6º da Lei n.º 14.133/2021)

Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, XVIII, "f" da lei 14.133/2021.

3.4. Da forma de execução do contrato (art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”; art. 40, § 1º Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. IV do Decreto n.º 48.816/2023)

A capacitação compreenderá:

Duas turmas a serem realizadas:

• Turma 1

Número de participantes: 2

Duração total do treinamento: 16 horas

• Turma 2

Número de participantes: 2

Duração total do treinamento: 16 horas

Local: Sede do PROCON-RJ.

A apresentação é interativa com muitas dicas práticas de oratória para apresentações em reuniões, palestras, entrevistas, vídeos etc.

3.5. Das amostras/exame de conformidade/Prova de conceito/Prova de qualidade similar/Laudo/certificação (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”; art. 17, § 3º; art. 41, inc. II; art. 42; art. 47, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

Não se aplica.

3.6. Da garantia da proposta (art. 96 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “a” do Decreto n.º 48.816/2023)

Não será exigida garantia contratual, haja vista restar acordado que o pagamento somente será feito pela administração pública após conclusão da prestação integral do serviço.

3.7. Do âmbito da licitação/Inexigibilidade

A inexigibilidade de licitação será de âmbito nacional.

3.8. Da habilitação Técnica (art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “d” do Decreto n.º 48.816/2023)

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica 94778507, emitido por entidade de direito público ou privado, ratificando seu know-how para ministrar a presente capacitação.

3.9. Da habilitação Econômico-financeira (art. 69 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “d” do Decreto n.º 48.816/2023)

A Empresa deverá apresentar certidões negativas **94779310** de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Sendo a mesma localizada fora da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de

execução patrimonial.

Não serão exigidos índices para demonstração da saúde financeira.

4. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (art. 18, inc. VII do § 1º, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Da vigência do contrato

A contratação é de prestação imediata do serviço, a ser iniciada em até 45 da data da assinatura do contrato, estimando-se sua conclusão em até 90 dias após entabulado e publicado em imprensa oficial.

Será admitida a dilação deste prazo por igual período, desde que devidamente justificado pela parte interessada.

4.2. Do reajuste de Preços (art. 6º, incs. LVIII e LIX; art. 25, § 7º; art. 92, § 3º; art. 135; art. 136 da Lei n.º 14.133/2021)

Não há que se falar em reajuste de preços, haja vista tratar-se de contratação única, de execução célere, iniciando-se e encerrando-se em período inferior a 180 dias.

4.3. Da garantia contratual (art. 96 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “a” do Decreto n.º 48.816/2023)

Não será exigida garantia contratual, haja vista restar acordado que o pagamento somente será feito pela administração pública após conclusão da prestação integral do serviço

4.4. Da transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual (art. 7º, Parágrafo Único, inc. II do Decreto n.º 48.816/2023)

Não se aplica.

5. Das práticas de sustentabilidade (art. 18, inc. XII do § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto n.º 48.816/2023)

Não se aplica.

5.1. Possibilidade de subcontratação (art. 122, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. VI, alínea “c” do Decreto n.º 48.816/2023)

Não será admitida a subcontratação, haja vista tratar-se de serviço de notória especialização, sendo imprescindível que a prestação do serviço seja personalíssima.

5.2. Possibilidade de participação de Consórcio (art. 17, inc. VI, alínea “b” do Decreto n.º 48.816/2023)

Não será admitido Consórcio de participantes, haja vista tratar-se de serviço de notória especialização, sendo imprescindível que a prestação do serviço seja personalíssima.

5.3. Possibilidade de participação de Cooperativa (art. 16, inc. IV da Lei n.º 14.133/2021)

Não será admitida participação de Cooperativas, haja vista tratar-se de serviço de notória especialização, sendo imprescindível que a prestação do serviço seja personalíssima.

5.4. Programa de Integridade (art. 1º da Lei Estadual n.º 7.753/2017 c/c art. 25, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021)

Não será exigido Programa de Integridade da empresa a ser contratada, tendo em vista que valor do contrato será menor que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

5.5. Obrigações das partes

5.5.1. Obrigações da contratante

O CONTRATANTE será responsável, por:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas faturas / notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência;
- b) Emitir, em até 5 dias da conclusão da prestação do objeto a que alude este processo, Atestado de Realização de Serviços.
- c) Efetuar o pagamento integral da fatura, em até 15 dias da emissão do Atestado de Realização de Serviço, à contratada.
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.
- e) A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;
- f) A multa administrativa prevista na 14.133/2021, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- g) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do empenho;
- h) As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;
- i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.5.2. Responsabilidades da contratada

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Prestar integralmente o serviço a que alude o objeto deste contrato
- b) Responder por danos causados pelos seus agentes quando da execução do instrumento de contrato;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade de licitação;
- d) Executar os serviços contratados através de profissional habilitado;
- e) Permitir o acompanhamento na realização do serviço contratado por servidor público indicado pelo CONTRATANTE como Fiscal de Contrato ou outro profissional ou empresa que a CONTRATADA julgar pertinente;
- f) Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da contratante com urbanidade e respeito;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- h) Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre os serviços executados;
- i) Manter um representante, durante toda a execução do contrato, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do Contrato, para ser responsabilizar pela execução dos serviços;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessário para recebimento de correspondências;
- l) Caso haja atraso na finalização dos serviços ou da entrega dos relatórios, a CONTRATADA, se questionada, deverá emitir documento em papel timbrado assinado pelo representante comercial, informando o motivo;
- m) A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto na sede do PROCON-RJ, situada na Av. Rio Branco, nº 25, 4º andar- Centro- Rio de Janeiro, RJ - CEP 20090-003.
- n) A CONTRATADA deverá ao final do curso emitir certificado ao participantes, ainda que em formato digital.

6. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1. Amostras / Exame de conformidade / Prova de conceito / Prova de qualidade similar / Laudo / certificação (Art.17, § 3º; art. 41, inc. II; art. 42 da Lei n.º 14.133/2021)

Não se aplica.

6.2. Garantia da proposta (Art. 96 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “a”, do Decreto 48.816/2023)

Não será exigida garantia contratual, haja vista restar acordado que o pagamento somente será feito pela administração pública após conclusão da prestação integral do serviço.

6.3. Habilitação Técnica (Art. 67 da Lei n.º 14.133/21 c/c art. 17, inc. V, alínea “d” do Decreto n.º 48.816/2023)

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, referente ao objeto do presente TR.

6.4. Habilitação Econômico-financeira (Art. 69 da Lei n.º 14.133/21 c/c art. 17, inc. V, alínea “d” do Decreto n.º 48.816/2023)

A Empresa deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Sendo a mesma localizada fora da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Não serão exigidos índices para demonstração da saúde financeira.

6.5. Condições e restrições institucionais e legais (Art. 18, inc. III do § 1º da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “b” do Decreto n.º 48.816/2023)

Não há restrições institucionais ou legais para o objeto em apreço.

6.6. Licenças Necessárias (Art. 17, inc. V, alínea “d” do Decreto n.º 48.816/2023)

Não se exigem licenças especiais par ao objeto em apreço

6.7. Matriz de risco (Art. 6º, inc. XXVII; art.22; art. 103 da Lei n.º 14.133/21 c/c art. 17, inc. X do Decreto n.º 48.816/2023)

Riscos mapeados no documento SEI de índice 93922928

6.8. Fornecimento de Material

A contratada se compromete a fornecer os materiais, conteúdos e a prestação integral da capacitação. O contratante se compromete a viabilizar as condições para recebimento do objeto e sua disponibilização aos alunos.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inc. XXIII, alíneas “f” e “g” da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. V, alínea “c” do Decreto n.º 48.816/2023)

7.1. Servidores indicados para gestão e fiscalização do contrato

Serão designados após a publicação no **DOERJ**

7.2. Formas de comunicação entre as partes

Na fiscalização, o Fiscal do Contrato deverá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Toda comunicação será formalizada por e-mail ou SEI, entre o preposto da contratada e a comissão fiscal do contrato

7.3. Recebimento provisório e definitivo (Art. 40, § 1º, inc. II; art. 92; art. 113; art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. IV, alínea “c” do Decreto n.º 48.816/2023);

O atestado de recebimento do objeto se dará após ministarem-se, a contento, as 18 horas-aula a que alude o objeto contratual.

7.4. Cronograma de execução (Art. 18, inc. VII do § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 17, inc. IV, alínea “b” do Decreto n.º 48.816/2023)

Data-limite	Atividades	Responsável
Até 45 dias da assinatura do contrato	Início das aulas	PEPE TREINAMENTOS E EDITORA LTDA
15 dias da etapa anterior	Encerramento das aulas	PEPE TREINAMENTOS E EDITORA LTDA
5 dias da etapa anterior	Atestado de realização dos serviços	Fiscais do Contrato
15 dias da etapa anterior	Pagamento ao contratado	Orçamento e Contabilidade

7.5. Pagamento (Art. 60, inc. XXIII, alínea “g” c/c art. 17, inc. IV, alínea “f” do Decreto nº 48.816/2023)

O pagamento será realizado após serem ministradas todas as horas-aula descritas no Cronograma de Atividades e seu recebimento definitivo atestado pela Comissão de Fiscalização.

7.6 Instrumento de medição de resultados e faixas de tolerância (Art. 17, inc. IV, alínea “e” do Decreto n.º 48.816/2023)

Não cabe neste modelo de contratação os índices de avaliação, tendo em vista que o pagamento somente se dará ao final da prestação de serviço, após emissão de atestado de realização de serviço a contento.

8. Da dotação orçamentária

Dados Orçamentários:

FR: 1.501.230 / 1.500.100

PT: 22640.04.122.0480.1150 / 62360.14.122.0002.2016

NDs: 33903921 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal

9. Assinatura dos responsáveis pela elaboração do TR

Rosangela Dias Cavalcante

ID 5149269-5

Sérgio Guilherme Policiano Peres Soares

ID 4251188-7

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS				
Contratação de 1 (uma) Capacitação Profissional <i>"in company"</i> em comunicação de alta performance, para qualificar O Presidente e assessores, a fim de que transmitam adequadamente credibilidade, confiança e naturalidade quando se comunicarem com terceiros. O curso será composto por 2 turmas presenciais, divididos em 10 eixos temáticos, totalizando 16 horas/aula, a serem ministradas para aproximadamente 04 servidores do PROCON-RJ.				
Item	Descrição	Referência	Quantidade	Valor
1	Turma 1 (02 servidores) 16 horas-aulas ministradas		1	R\$ 8.160,00
2	Turma 2 (02 servidores) 16 horas-aulas ministradas		1	R\$ 8.160,00
3	Atestado de satisfatoriedade da prestação de serviços		1	R\$ 16.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.320,00		

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Considerando o teor do Contrato nº. ____ /_____, o qual tem por objeto a _____, para atender as necessidades do _____, celebrados entre a _____ e a empresa _____, com fundamento no Processo Administrativo nº _____.

Informamos que no dia ____/____/_____, ocorrerá o início da prestação do serviço.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

Rio de Janeiro, 13 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Dias Cavalcante, Assistente**, em 13/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94779948** e o código CRC **39B4BFC9**.

Referência: Processo nº SEI-240002/000327/2025

SEI nº 94779948

Av. Rio Branco nº 25, 4º, 5º, 6º e 7º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003
Telefone: 22168682 - <http://www.procon.rj.gov.br/>